

Ao final, o Exmo. Desembargador Presidente informou que será disponibilizada a vacina da dengue pelas clínicas credenciadas. Em seguida, o Exmo. Desembargador Presidente parabenizou o aniversariante do mês de setembro, o Exmo. Desembargador Manoel Barbosa da Silva.

Término dos trabalhos às dezessete horas e sete minutos.

Sala de Sessões, 14 de setembro de 2023.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

-

### Resolução

#### Resolução Administrativa n. 183/2023

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 183, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo 00186-2023-000-03-00-5 MA na sessão ordinária realizada em 5 de outubro de 2023, sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, César Pereira da Silva Machado Júnior (1º Vice-Presidente), Rosemary de Oliveira Pires Afonso (2ª Vice-Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Paulo Roberto de Castro (por videoconferência), Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Paulo Chaves Corrêa Filho, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Milton Vasques Thibau de Almeida, José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Juliana Vignoli Cordeiro, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Antônio Gomes de Vasconcelos, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, Marcelo Moura Ferreira, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim e Maria Cristina Diniz Caixeta; com a presença do Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

Considerar prejudicada a matéria referente à instituição da Ouvidoria da Mulher neste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em decorrência de novo desdobramento que resultará em alteração regimental. Aviso será publicado aos interessados(as) em concorrer aos cargos de Ouvidor e Vice-Ouvidor deste Regional, devendo pelo menos um dos referidos cargos ser ocupado por mulher, ressaltando-se que a eleição ocorrerá na sessão plenária de 19 de outubro de 2023.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária

### Órgão Especial

#### Ata

#### Ata n. 8/2023 do Órgão Especial

Ata n. 8 (oito) da sessão ordinária do Órgão Especial do dia quatorze de setembro do ano de dois mil e vinte e três, com início às dezessete horas e nove minutos, após a sessão do Tribunal Pleno.

Exmos. Desembargadores presentes: Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), Rosemary de Oliveira Pires Afonso (2ª Vice-Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor), Manoel Barbosa da Silva (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Paulo Chaves Corrêa Filho e Maristela Íris da Silva Malheiros; presentes também os Exmos. Desembargadores Emerson José Alves Lage, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Milton Vasques Thibau de Almeida, José Marlon de Freitas e Antônio Carlos Rodrigues Filho (por videoconferência), convocados para participar da sessão na forma do art. 16, §§ 9º e 10, do Regimento Interno deste Tribunal.

Exmos. Desembargadores ausentes em razão de férias regimentais: César Pereira da Silva Machado Júnior, José Murilo de Moraes, Maria Cecília Alves Pinto e Paula Oliveira Cantelli. Ausentes também: o Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro, por motivo de saúde; a Exma. Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima, em razão de convocação para reunião da Comissão do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho; e o Exmo. Desembargador Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, em razão de licença médica.

Embora de licença médica, o Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho participou por videoconferência da sessão.

Presente a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte.

Havendo quórum regimental, o Exmo. Desembargador Presidente, Ricardo Antônio Mohallem, declarou aberta a sessão do Órgão Especial.

Submetida à apreciação do Colegiado, a Ata de n. 7/2023, da sessão ordinária do dia 10 de agosto de 2023, foi aprovada à unanimidade de votos.

Apregoados os processos inseridos na pauta.

I. Processo PJe 0013714-18.2023.5.03.0000 AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante: Marcelo da Conceição Fernandes

Advogados: Joice Ludmila Machado de Souza OAB/MG 181257

Cleusamar dos Santos Amaral OAB/MG 222708

Jaques Gomes de Amaral OAB/MG 118494-N

Agravado: Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Contagem

Advogado: Vitor Germano Piscitelli Alvarenga Lanna OAB/MG

128288

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos,

conhecer do agravo regimental; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

O ilustre advogado Dr. Thiago Quaresma Frauches (OAB/MG 180109) assistiu ao julgamento, pelo agravado, dispensando a realização da sustentação oral.

Impedido: Exmo. Desembargador Manoel Barbosa da Silva.

#### II. Processo PJe 0013720-25.2023.5.03.0000 RecAdm

Relator: Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto  
Recorrente: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Terceira Região AMATRA3

Recorrida: Corregedoria Regional

DECISÃO: O Processo PJe 0013720-25.2023.5.03.0000 RecAdm foi retirado de pauta a pedido do Exmo. Desembargador Relator, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Suspeita: Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon.

O MM. Juiz Jésser Gonçalves Pacheco, Presidente da AMATRA3, realizou sustentação oral pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região AMATRA3.

#### III. Processo PJe 0011926-66.2023.5.03.0000 RecAdm (segredo de justiça)

Relatora: Exma. Desembargadora Denise Alves Horta

Recorrente: J.G.A.M.

Recorrido: P.D.T.R.D.T.3.R.

DECISÃO: O Órgão Especial decidiu adiar o julgamento do Processo PJe 0011926-66.2023.5.03.0000 RecAdm (segredo de justiça), em face do pedido de vista formulado pelo Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage.

Impedidos: Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem e César Pereira da Silva Machado Júnior.

Passou-se ao pregão das matérias administrativas.

#### IV. Processo TRT n. 00163-2023-000-03-00-0 MA

Assunto: Referendar a convocação de Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho para substituir no Egrégio TRT da 3ª Região.

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos:

1. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP N. 895/2023, de 7 de agosto de 2023) que designou a Exma. Juíza do Trabalho Cristiana Soares Campos para atuar no Gabinete de Desembargador n. 18 e na 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais no dia 23/8/2023, em decorrência de vinculação de processos no TRT.

2. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP N. 896/2023, de 8 de agosto de 2023) que designou a Exma. Juíza do Trabalho Renata Lopes Vale para atuar no Gabinete de Desembargador n. 42 e na Seção Especializada em Dissídios Coletivos no dia 29/8/2023, em decorrência de vinculação de processos no TRT.

3. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP N. 906/2023, de 10 de agosto de 2023) que designou o Exmo. Juiz do Trabalho Marcos César Leão para atuar no Gabinete de Desembargador n. 20 e na 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais, de 10/9/2023 a 25/9/2023, em decorrência de vacância no TRT.

4. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP N. 933/2023, de 23 de agosto de 2023) que designou o Exmo. Juiz do Trabalho Marco Túlio Machado Santos para atuar na 10ª Turma e na 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais, nos dias 29/8/2023 e 5/9/2023, em decorrência de vinculação de processos no TRT.

5. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP N. 937/2023, de 25 de agosto de 2023) que designou o Exmo. Juiz do Trabalho Jessé Cláudio Franco de Alencar para atuar na 10ª Turma e na 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais, nos dias 5/9/2023 e 12/9/2023, em decorrência de vinculação de processos no TRT.

6. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP N. 936/2023, de 24 de agosto de 2023) que designou o Exmo. Juiz do Trabalho Cléber Lúcio de Almeida para atuar no Gabinete de Desembargador n. 2 e na 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais, de 23/8/2023 a 30/9/2023, em decorrência de vacância no TRT.

7. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP N. 953/2023, de 30 de agosto de 2023) que cessou o efeito da Portaria SEGP N. 662/2023, a partir de 29/8/2023, no que concerne à designação da Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta para substituir na 4ª Turma e na 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais de 23/8/2023 a 1/9/2023.

8. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP N. 960/2023, de 31 de agosto de 2023) que designou o Exmo. Juiz do Trabalho Marcos César Leão para atuar no Gabinete de Desembargador n. 20 e na 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais, de 26/9/2023 a 19/10/2023, em decorrência de vacância no TRT.

9. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP N. 962/2023, de 31 de agosto de 2023) que designou a Exma. Juíza do Trabalho Cristiana Soares Campos para atuar no Gabinete de Desembargador n. 18 e na 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais no dia 24/8/2023, em decorrência de vinculação de processos no TRT.

10. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP N. 972/2023, de 5 de setembro de 2023) que cessou o efeito da Portaria SEGP N. 739/2023, a partir de 29/8/2023, no que concerne à designação do Exmo. Juiz do Trabalho Flávio Vilson da Silva Barbosa para atuar no Gabinete de Desembargador n. 26 e na 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais de 4/8/2023 a 10/9/2023.

11. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP N. 973/2023, de 5 de setembro de 2023) que designou o Exmo. Juiz do Trabalho Flávio Vilson da Silva Barbosa para substituir na 6ª Turma e na 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais de 30/8/2023 a 10/9/2023, em virtude das férias da Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta.

12. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP N. 973/2023, de 5 de setembro de 2023) que designou a Exma. Juíza do Trabalho Renata Lopes Vale para substituir a Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta na 6ª Turma e na 1ª

Seção Especializada em Dissídios Individuais de 11/9/2023 a 28/9/2023, em virtude de férias, e no dia 29/9/2023 em virtude de compensação.

13. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP N. 973/2023, de 5 de setembro de 2023) que designou o Exmo. Juiz do Trabalho Flávio Vilson da Silva Barbosa para auxiliar na 8ª Turma e na 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais no dia 29/8/2023, em virtude da posse da Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta.

V. Processo TRT n. 00169-2023-000-03-00-8 MA

Assunto: Referendar designação de Juiz(a) do Trabalho para exercício cumulativo de Jurisdição.

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos:

1. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria SEGP n. 914/2023, de 16 de agosto de 2023) que designou o Exmo. Juiz do Trabalho Márcio José Zebende para atuar na 2ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG de 16/8/2023 a 18/8/2023, em caráter excepcional, sem prejuízo da designação anterior, nos termos da Resolução CSJT n. 234/19.

2. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria SEGP n. 920/2023, de 21 de agosto de 2023) que designou o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Luciano José de Oliveira para atuar na 1ª Vara do Trabalho de Alfenas/MG no dia 11/9/2023, em caráter emergencial, sem prejuízo da designação anterior, nos termos da Resolução CSJT n. 234/19.

3. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria SEGP n. 942/2023, de 28 de agosto de 2023) que designou o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Alexandre Gonçalves de Toledo para atuar na 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG de 30/11/2023 a 2/12/2023, em caráter emergencial, sem prejuízo da designação anterior, nos termos da Resolução CSJT n. 234/19.

4. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria SEGP n. 949/2023, de 29 de agosto de 2023) que designou o Exmo. Juiz do Trabalho Márcio José Zebende para atuar na 41ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG no dia 23/8/2023, em caráter excepcional, sem prejuízo da designação anterior, nos termos da Resolução CSJT n. 234/19.

5. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria SEGP n. 957/2023, de 31 de agosto de 2023) que designou a Exma. Juíza do Trabalho Substituta Sofia Fontes Regueira para atuar na Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete/MG de 12/9/2023 a 13/9/2023, em caráter emergencial, sem prejuízo da designação anterior, nos termos da Resolução CSJT n. 234/19.

6. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria SEGP n. 958/2023, de 31 de agosto de 2023) que designou o Exmo. Juiz do Trabalho Márcio José Zebende para substituir na 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG no dia 30/8/2023, em caráter excepcional, sem prejuízo da designação anterior, nos termos da Resolução CSJT n. 234/19.

VI. Processo TRT n. 00182-2023-000-03-00-7 MA

Assunto: Autorizar a convocação de Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho para substituir no Egrégio TRT da 3ª Região.

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos:

1. AUTORIZAR a convocação do MM. Juiz Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Jaqueline Monteiro de Lima nas Eg. 5ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: de 16/10 a 14/11/2023, em função de férias, e no dia 15/11/2023, em função de compensação (Resolução GP N. 214/21, art. 2º).

2. AUTORIZAR a convocação do MM. Juiz Marcelo Oliveira da Silva, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Juliana Vignoli Cordeiro nas Eg. 11ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: no dia 17/10/2023, em função de compensação (Resolução GP N. 214/21, art. 2º), e de 18/10 a 16/11/2023, em função de férias.

3. AUTORIZAR a convocação da MM. Juíza Ângela Castilho Rogedo Ribeiro, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Luiz Otávio Linhares Renault nas Eg. 1ª Turma e SDC, de 22/10 a 30/11/2023, em função de férias.

4. AUTORIZAR a convocação do MM. Juiz Mauro César Silva, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Nova Lima/MG, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Marcelo Moura Ferreira nas Eg. 3ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: de 18/10 a 16/11/2023, em função de férias, e no dia 17/11/2023, em função de compensação (Resolução GP N. 214/21, art. 2º).

5. AUTORIZAR a convocação do MM. Juiz Flávio Vilson da Silva Barbosa, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Uberaba/MG, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Marco Antônio Paulinelli de Carvalho nas Eg. 11ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: de 1/10 a 6/10/2023, em função de licença médica, e de 7/10/2023 a 26/10/2023, em virtude de férias.

6. AUTORIZAR a convocação do MM. Juiz Cléber Lúcio de Almeida, Titular da 21ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Marcus Moura Ferreira nas Eg. 10ª Turma e 2ª SDI, nos seguintes períodos: de 2/10 a 31/10/2023, em função de férias, e no dia 1/11/2023, em função de compensação (Resolução GP N. 214/21, art. 2º).

7. AUTORIZAR a convocação do MM. Juiz Carlos Roberto Barbosa, Titular da 45ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Maria Stela Álvares da Silva Campos nas Eg. 9ª Turma e SDC, nos seguintes períodos: de 24/9 a 1/10/2023, em virtude de convocação (RI, art. 85, § 3º); de 2/10 a 31/10/2023, em função de férias; e no dia 1/11/2023, em função de compensação (Resolução GP N. 214/21, art. 2º).

8. AUTORIZAR a convocação da MM. Juíza Érica Aparecida Pires Bessa, Titular da 9ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Maristela Íris da Silva Malheiros nas Eg. 2ª Turma e 1ª SDI de 21/10 a 29/11/2023, em função de férias.

VII. Processo TRT n. 00179-2023-000-03-00-3 MA

Interessada: Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta

Assunto: Remoção da 8ª Turma para a 6ª Turma.

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos,

referendar a remoção da Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta da 8ª Turma para a 6ª Turma, com efeitos a partir de 30/8/2023, na vaga oriunda da aposentadoria da Exma. Desembargadora Lucilde DAjuda Lyra de Almeida.

VIII. Processo TRT n. 00170-2023-000-03-00-2 MA

Interessados: MM. Juiz Marcelo Oliveira Silva

MM. Juíza Thaísa Santana Souza Schneider

Assunto: Permuta bilateral entre Juizes do Trabalho Titulares do TRT 3a Região

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, autorizar o processamento do pedido de permuta bilateral formulado pelos MM. Juizes do Trabalho Marcelo Oliveira da Silva e Thaísa Santana Souza Schneider, Titulares das 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte e 2ª Vara do Trabalho de Contagem, respectivamente.

IX. Processo TRT n. 00165-2023-000-03-00-0 MA

Interessada: Thaís Domingos Ramos

Assunto: Indicação de servidora para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete de 1º Grau, nível CJ-1, na 5a Vara do Trabalho de Uberlândia/MG.

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a nomeação da servidora Thaís Domingos Ramos para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete de Primeiro Grau, nível CJ-1, na 5ª Vara do Trabalho de Uberlândia, a partir de 25/9/2023, em decorrência da exoneração da servidora Letícia Gonçalves dos Reis.

X. Processo TRT n. 00171-2023-000-03-00-7 MA

Interessado: André Santos Gontijo

Assunto: Indicação de servidor para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de 1º Grau, nível CJ-1, na Vara do Trabalho de Teófilo Otoni/MG.

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a nomeação do servidor André Santos Gontijo para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Primeiro Grau, nível CJ-1, na Vara do Trabalho de Teófilo Otoni, a partir de 21/8/2023, em decorrência da exoneração da servidora Débora Carla Muquém Ornelas, ocorrida a partir de 28/7/2023.

XI. Processo TRT n. 00176-2023-000-03-00-0 MA

Interessado: Pedro Justo Peter

Assunto: Indicação de servidor para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de 1º Grau, nível CJ-1, na 1a Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano/MG.

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a nomeação do servidor Pedro Justo Peter para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Primeiro Grau, nível CJ-1, na 1ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano, a partir de 1º/8/2023, em decorrência da exoneração do servidor Glauber Vitor Oliveira Laranjo, ocorrida a partir de 28/7/2023.

XII. Processo TRT n. 00178-2023-000-03-00-9 MA

Assunto: Proposta para o calendário institucional de 2024 do TRT da 3ª Região (Proposição n. DG/18/2023).

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, aprovar o calendário de feriados para o ano de 2024 na Justiça do Trabalho da 3a Região, nos termos da Proposição n. DG/18/2023, a saber:

FERIADOS DE 2024

1º de janeiro segunda-feira Confraternização Universal  
Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

12 e 13 de fevereiro segunda-feira e terça-feira Carnaval  
Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso III do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

14 de fevereiro quarta-feira Cinzas  
Suspensão de expediente em todos os órgãos que integram o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

27 a 31 de março quarta-feira a domingo Semana Santa  
Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso II do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

21 de abril domingo Tiradentes  
Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

1º de maio quarta-feira Dia do Trabalhador  
Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

30 de maio quinta-feira Corpus Christi  
Feriado religioso local, no âmbito de Belo Horizonte, de acordo com o art. 2º e o Anexo V da Lei Municipal n. 11.397/2022.

11 de agosto domingo Dia da Criação dos Cursos Jurídicos, Dia do Magistrado e Dia do Advogado  
Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso IV do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

15 de agosto quinta-feira Assunção de Nossa Senhora  
Feriado religioso local, no âmbito de Belo Horizonte, de acordo com o art. 2º e o Anexo V da Lei Municipal n. 11.397/2022.

7 de setembro sábado Independência do Brasil  
Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

12 de outubro sábado Dia Consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil  
Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 6.802/1980.

31 de outubro quinta-feira Dia do Servidor Público

Feriado, conforme art. 236 da Lei n. 8.112/1990.

1º de novembro sexta-feira Dia de Todos os Santos

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso IV do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

2 de novembro sábado Finados

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso IV do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

15 de novembro sexta-feira Proclamação da República

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

8 de dezembro domingo Dia da Justiça e Dia da Imaculada Conceição

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso IV do art. 62 da Lei n. 5.010/1966; feriado nacional para efeitos forenses, conforme Decreto-Lei n. 8.292/1945; e feriado religioso local, no âmbito de Belo Horizonte, de acordo com o art. 2º e o Anexo V da Lei Municipal n. 11.397/2022.

25 de dezembro quarta-feira Natal

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

Recesso: de 1º a 6 de janeiro e de 20 a 31 de dezembro

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso I do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

Os Órgãos desta Justiça deverão observar, ainda, os feriados locais.

As datas comemorativas de Corpus Christi e Assunção de Nossa

Senhora dependem de regulamentação municipal para que sejam declaradas como feriados. Cada localidade deve verificar a respectiva norma municipal e solicitar à Secretaria-Geral da Presidência o lançamento dos feriados locais no calendário.

XIII. Processo TRT n. 00162-2023-000-03-00-6 MA

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.  
DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar o ato da Presidência (Portaria GP n. 385, de 9 de agosto de 2023) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Izabela Cathoud Bernardes, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XIV. Processo TRT n. 00164-2023-000-03-00-5 MA

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.  
DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar o ato da Presidência (Portaria GP n. 388, de 9 de agosto de 2023) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Sandra de Oliveira Bernardes, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13.

XV. Processo TRT n. 00166-2023-000-03-00-4 MA

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.  
DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar o ato da Presidência (Portaria GP n. 378, de 8 de agosto de 2023) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Jeferson Linhares de Andrade, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13.

XVI. Processo TRT n. 00167-2023-000-03-00-9 MA

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.  
DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar o ato da Presidência (Portaria GP n. 391, de 17 de agosto de 2023) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Luís Otávio Ferrari Pereira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XVII. Processo TRT n. 00168-2023-000-03-00-3 MA

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.  
DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar o ato da Presidência (Portaria GP n. 389, de 16 de agosto de 2023) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor José Geraldo Soares, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 11.

XVIII. Processo TRT n. 00173-2023-000-03-00-6 MA

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.  
DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar o ato da Presidência (Portaria GP n. 392, de 18 de agosto de 2023) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Maria Gorete de Paula Amaro, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XIX. Processo TRT n. 00174-2023-000-03-00-0 MA

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.  
DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar o ato da Presidência (Portaria GP n. 421, de 30 de agosto de 2023) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Raquel Rodrigues Costa, Técnico Judiciário, Área

Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XX. Processo TRT n. 00175-2023-000-03-00-5 MA

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.  
DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar o ato da Presidência (Portaria GP n. 410, de 30 de agosto de 2023) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Geraldo Magela Cunha, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XXI. Processo TRT n. 00183-2023-000-03-00-1 MA

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.  
DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar o ato da Presidência (Portaria GP n. 426, de 4 de setembro de 2023) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor João Batista de Mendonça, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13.

XXII. Processo TRT n. 00185-2023-000-03-00-0 MA

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.  
DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar o ato da Presidência (Portaria GP n. 430, de 6 de setembro de 2023) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Ildelene de Almeida Lacorte, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13.

XXIII. Processo TRT n. 00187-2023-000-03-00-0 MA

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.  
DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar o ato da Presidência (Portaria GP n. 334, de 4 de setembro de 2023) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Nanci Aparecida Cunha, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13.

## REGISTROS

O Exmo. Desembargador Presidente, Ricardo Antônio Mohallem, apresentou os cumprimentos da Presidência e dos demais desembargadores aos servidores que chegam ao momento da aposentadoria e agradeceu pelos trabalhos prestados ao Tribunal. A Exma. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos efetuou destaque em relação ao servidor que ora se aposenta João Batista de Mendonça, no que foi acompanhada pelo Exmo. Desembargador Presidente, que disse ser um servidor excepcional. O Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho pediu a palavra para cumprimentar a servidora Sandra de Oliveira Bernardes, pela magnífica trajetória no Tribunal. A Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães também enalteceu a servidora de seu gabinete, Sandra de Oliveira Bernardes, desejando que seja muito feliz na nova etapa de sua vida.

As moções contaram com a adesão de todos.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu e declarou encerrada a sessão às dezoito horas e oito minutos.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**1ª Seção Espec. de Dissídios Individuais**  
**Decisão Monocrática**

**Processo Nº MSCiv-0014252-96.2023.5.03.0000**

Relator	Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo
IMPETRANTE	ADRIANA APARECIDA RABELO ASSUNCAO
ADVOGADO	CLOVIS RODRIGUES FILHO(OAB: 185178/MG)
IMPETRADO	POSTO DE COMBUSTIVEL PIRATININGA LTDA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- ADRIANA APARECIDA RABELO ASSUNCAO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

Intimação da(s) parte(s) IMPETRANTE decisão de ID 6a00063.

Vistos.

Adriana Aparecida Rabelo Assunção impetra Mandado de Segurança contra decisão do d. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Contagem, proferida nos autos da ação trabalhista nº 0011286-73.2023.5.03.0029.

Aponta como ilegal a decisão que indeferiu, em grau de tutela de urgência, seu requerimento no sentido de permanecer “*afastada do emprego*” até que seja “*resolvido*”, nos autos da ação subjacente, o direito à rescisão indireta por ela postulada.

Argumenta ter sofrido assédio moral e sexual, além de ameaças por parte do gerente da empregadora, conforme demonstrado por boletins de ocorrência, de modo que faz jus ao reconhecimento da rescisão indireta do contrato de trabalho, necessitando, ainda, de se afastar de imediato do ambiente laboral porque “*corre grande perigo de vida*”.

Pede a concessão de liminar, a fim de que lhe seja concedido o direito de “*aguardar o processo longe do local de trabalho*”.

Dá à causa o valor de R\$1.000,00 e anexa documentos.

Tudo visto e examinado.

Indefiro o processamento da inicial.

A petição inicial do mandado de segurança deve preencher os requisitos constantes dos arts. 319 e 320 do CPC, nos termos do art. 6º da Lei 12.016/2009, dentre eles a indicação e a qualificação do litisconsorte necessário.

No caso, a parte impetrante não indicou na exordial o litisconsorte,

com seu respectivo endereço, não obstante a pretensão afete, diretamente, o interesse deste que figura como parte reclamada no processo originário.

Trata-se de condição de validade da relação processual, por força do art. 114 do CPC, aqui aplicável na forma do art. 24 da Lei 12.016/2009.

E, na hipótese, não se mostra viável a intimação para regularização de tal vício formal, porquanto a parte impetrante deixou de instruir a ação mandamental com documentos essenciais à compreensão da controvérsia.

Não há no presente feito cópia de nenhuma peça da ação originária, nem mesmo da decisão impetrada que supostamente indeferiu a tutela de urgência cuja reanálise ora se pretende.

Essa manifesta deficiência de instrução da ação mandamental inviabiliza o processamento da inicial, conforme já pacificado Súmula 415 do TST, *in verbis*:

**"MANDADO DE SEGURANÇA. PETIÇÃO INICIAL. ART. 321 DO CPC DE 2015. ART. 284 DO CPC DE 1973. INAPLICABILIDADE.**

(atualizada em decorrência do CPC de 2015) – Res. 208/2016, DEJT divulgado em 22, 25 e 26.04.2016. Exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável o art. 321 do CPC de 2015 (art. 284 do CPC de 1973) quando verificada, na petição inicial do “*mandamus*”, a ausência de documento indispensável ou de sua autenticação. (ex-OJ nº 52 da SBDI-2 - inserida em 20.09.2000)”.

PELO EXPOSTO, indefiro o processamento da inicial, com fundamento no art. 10 da Lei 12.016/2009 e, em conformidade com o art. 485, inciso I, do CPC, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito.

Custas no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$1.000,00, pela parte impetrante, isenta, por fazer jus aos benefícios da justiça gratuita (cf. declaração de hipossuficiência e demonstrativos de pagamento anexados sob os ids. 62b6244 e b1e1dcb ).

Dê-se ciência à parte impetrante e à d. autoridade impetrada, apenas para que tome ciência do indeferimento da inicial.

P.I.

BELO HORIZONTE/MG, 05 de outubro de 2023.

**Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo**

Desembargadora do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 05 de outubro de 2023.